



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 71

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Deserta ou Fracassada	4
Homologação / Adjudicação	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 71

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.309, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração do servidor FERNANDO PINHEIRO PASSOS, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor FERNANDO PINHEIRO PASSOS, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.310, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor HELIO ESCUDERO, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor HELIO ESCUDERO, no cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.311, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração do Senhor FERNANDO PINHEIRO PASSOS, no cargo em comissão em caráter interino, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor FERNANDO PINHEIRO PASSOS, no cargo em comissão em caráter interino de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS. desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 71

Página 3 de 5

PORTARIA Nº 15.312, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor FERNANDO PINHEIRO PASSOS, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor FERNANDO PINHEIRO PASSOS, no cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.314, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora DEBORA CRISTINA DESTRO RODRIGUES, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora DEBORA CRISTINA DESTRO RODRIGUES, aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO,

nível VI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.315, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora ROSANA PRIMINI FELTRAN, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora ROSANA PRIMINI FELTRAN, aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-H, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de fevereiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 71

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Por lapso, a Publicação da Homologação do Pregão 08/2019, publicado no Diário Oficial edição nº 70 de 27 de fevereiro de 2019, apresentou um erro: ONDE SE LÊ: [...] Carlos Ricardo Dias de Souza, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente [...]

O CORRETO É LER: [...] Agripino César Calicchio, Diretor de Meio Ambiente [...]

Assim a republicamos em sua integridade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2019 Aquisição conforme a demanda de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I – Termo de Referência, foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) perfazendo o total de R\$ 25.434,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais) à empresa Cândido & Mancini Comércio de Bebidas Ltda EPP, item 02 no valor unitário de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais) perfazendo o total de R\$ 63.826,00 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais) e, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços e Secretário Municipal de Gestão Pública, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Agripino César Calicchio, Diretor de Meio Ambiente, HOMOLOGAM o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Deserta ou Fracassada

Pregão Presencial Nº 10/2019: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado

dosado em central, convencional, brita 1, FCK 25 Mpa, para atender a demanda dos Serviços Públicos deste Município, Foi Considerado Deserto

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 26/18 - Credenciamento de clínica especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos (clínica de reabilitação) em regime de contenção com internação compulsória e voluntária para adolescentes do sexo feminino e masculino, usuários do serviço público de Saúde Mental do Município, foi adjudicado a Licitante Comunidade Viva Vida Ltda no valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) por adolescente do sexo masculino, e eu, Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGO o objeto à mesma licitante, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros DCA, bem como CONVIDA a população, para a Reunião Ordinária que se realizará na data de 01 de março de 2019, sexta-feira, às 08h30, na Secretaria de Assistência e Inclusão Social, sito na Rua Elisário Dias Guillon, 670 - Jardim Aeroporto – nesta Comarca. Em pauta, estarão assuntos de Ordem deste Colegiado DCA,. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo tem como responsabilidade deliberar e controlar, em todos os níveis, as ações governamentais e não governamentais, da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de São José do Rio Pardo, segundo preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. É composto paritariamente, por representantes do poder público e da sociedade civil. É por meio de órgãos legítimos como o CMDCA que cidadãos podem tomar a iniciativa e participar ativamente da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 71

Página 5 de 5

gestão pública de seu município. O Conselho é um órgão de controle social de participação popular e democrática, no qual é possível discutir, deliberar e monitorar políticas públicas ligadas à criança e adolescente. As reuniões do Conselho são abertas a todo cidadão que se apresente aos conselheiros e participe como ouvinte.

Whininton Roberto Thezolin Silveira – Secretário Executivo do CMDCA.

COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 001/2019, de 28 de Fevereiro de 2019

Dispõe sobre a nomeação do servidor Henry Gabriel S.M. João, para desempenhar função Controlador Interno da Comderp.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o funcionário Henry Gabriel S. M. João para desempenhar a função de Controlador Interno da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – COMDERP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 28 de fevereiro de 2019.

José Carlos Xavier

Diretor Presidente.

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data.

FEBRE AMARELA
É fácil evitar!
Vacine-se!

Informe-se nas unidades de saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Epidemiológica
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO